



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.687, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DOS SALÁRIOS ABAIXO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PERCEBEM ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu inciso IV do artigo 7º prevê que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o recebimento de no mínimo um salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo Federal a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021, em R\$1.100,00 (um mil e cem reais);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.960 de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal desta Cidade, fixa valores abaixo do salário mínimo fixado na referida Medida Provisória;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2021, à remuneração inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) será adicionada uma parcela autônoma de complementação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

para atingir o valor do salário mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

§ 1º - A quota complementar será reduzida ou suprimida quando a remuneração sofrer acréscimo ou atingido valor do salário mínimo.

§ 2º - O valor adicional não integrará os vencimentos do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária.

Art. 2º - A remuneração mencionada no artigo 1º deste Decreto corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE MARÇO DE 2021.



Prof.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.688, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE EM TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR AGROPECUÁRIO BEM COMO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO HOMEM DO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que inexistente no ordenamento público municipal alguma Secretaria Municipal responsável por políticas públicas voltadas ao setor agropecuário em nossa cidade, bem como para criação de políticas públicas voltadas ao aprimoramento deste importante setor de nosso Município;

CONSIDERANDO que existe a intenção do Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com o intuito de adotar diretrizes da política pública previstas no Decreto Estadual nº 64.320/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar um Departamento ou Secretaria responsável pela referida área, para firmamento de convênios e para implantação dessas políticas públicas em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data fica convencionado que caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a fixação e adoção de políticas públicas voltadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ao desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor Agropecuário em nosso Município, tendo como atribuições:

I - Promover e valorizar o homem do campo;

II - Fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário;

III - Executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor agropecuário e agroindustrial, visando o seu desenvolvimento e estímulo ao produtor para permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural;

IV - Fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como proceder a arborização dos logradouros e vias públicas;

V - Promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável;

VI - Promover ações públicas com o intuito de fortalecer a agricultura municipal;

Art. 2º - Para o desenvolvimento dessas atividades poderá a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente promover projetos e estudos relacionados à área, bem como promover palestras e workshops com os produtores rurais;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, poderá solicitar apoio técnico, operacional e logísticos de outras Secretarias Municipais ou de órgãos externos a administração pública municipal, para o desenvolvimento dessas atividades e atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE MARÇO DE 2021.

Prof.ª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3689, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 133.854,48 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Artigo 7º inciso I, da Lei Orçamentária Anual nº 2.987 de 03/12/2020, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1177	59.116,99
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	5000007	Programa Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	1178	23.486,33
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	5000036	Prot. Social Especial Média Complexidade Estadual

Ficha / Valor	1179	15.768,87
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	5000007	Programa Estadual de Proteção Social Básico

Ficha / Valor	1180	8.325,29
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339093	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. Conv. Estaduais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	5000036	Prot. Social Especial Média Complexidade Estadual

Ficha / Valor	1181	27.157,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores
Código de Aplicação	3120010	Combate ao Coronavírus – Federal

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 133.854,48
-------------------------------	-----------------------

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro do exercício anterior, referente às sobras de recursos vinculados, no valor de R\$ 133.854,48 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE MARÇO DE 2021.


Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano III | Edição nº 485

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

**Processo Administrativo nº 819/2020, na modalidade:
Pregão Presencial nº 042/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Mauricio Bueno da Silva - Terraplanagem ME – CNPJ nº 18.295.437/0001-65.

1º TERMO DE ADITIVO, assinado em 02 de março de 2021 – Motivação: o presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da “Clausula De Análise Preliminar De Risco” ao Contrato Administrativo nº 060/2020, assinado em 16 de dezembro de 2020, registrado e publicado, por parte da Administração.

Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada na prestação de serviços com máquina: 01 Trator de Esteira, 01 Pá Carregadeira e 01 Caminhão Basculante, visando executar serviços de compactação em vala de resíduos domiciliares e serviços complementares no aterro sanitário do município de Itirapina/SP, conforme especificações no termo de referencia.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Processo Administrativo nº 373/2020, na modalidade:
Tomada de Preços nº 012/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: ANX Construtora e Comércio Ltda EPP – CNPJ nº 08.740.070/0001-98.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 02 de março de 2021 – Motivação: o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral, de alteração da “Cláusula Décima Nona – Do Gestor” do Contrato Administrativo nº 048/2020, assinado em 19 de outubro de 2020, registrado e publicado, por parte da Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação de piso intertravado e

calçada de concreto, na Vila FEPASA no Município de Itirapina com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações e quantitativos contidos no memorando descritivo.

EXTRATO DE ADITIVO

**Processo Administrativo nº 373/2020, na modalidade:
Tomada de Preços nº 012/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: ANX Construtora e Comércio Ltda EPP – CNPJ nº 08.740.070/0001-98.

2º TERMO DE ADITIVO, assinado em 02 de março de 2021 – Motivação: o presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da “Clausula De Análise Preliminar De Risco” ao Contrato Administrativo nº 048/2020, assinado em 19 de outubro de 2020, registrado e publicado, por parte da Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação de piso intertravado e calçada de concreto, na Vila FEPASA no Município de Itirapina com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações e quantitativos contidos no memorando descritivo.